



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 410/95 de 03 de Novembro de 1.995.

Ementa: Institui o Dia Municipal da Arte em Iguatu.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o 14 de Outubro o "Dia Municipal da Arte", em Iguatu/Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de Novembro de 1.995.

Francisco Marcelo Sobreira
Prefeito Municipal